



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1023/2007

Declara de expansão urbana a área que especifica.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 11.126,20 m², compreendida no seguinte roteiro: **Inicia-se no vértice 44, de coordenadas N 7.768.725,847 m. e E 499.284,625 m.; deste, segue com azimute de 43º 51'25" e distância de 74,71 m., confrontando neste trecho com AVENIDA ARMANDO NICOLETI, até o vértice 51, deste, segue com azimute de 44º 02'48" e distância de 6,31 m., confrontando neste trecho com TERRAS DA GLEBA "03", até o vértice 66, de coordenadas N 7.768.755,035 m. e E 499.368.584 m.; deste, segue com azimute de 136º 16'17" e distância de 100,72 m., confrontando neste trecho com TERRAS DA GLEBA "03", até o vértice 41, de coordenadas N 7.768.682,253 m. e E 499.438,207 m.; deste, segue com azimute de 224º 27'52" e distância de 17,85 m., confrontando neste trecho com REINALDO CASTELANI e S/M CARMELIA JORGE GARCIA CASTELANI – MATRICULA N.º 7.389, até o vértice 42; de coordenadas N 7.768.669,512 m. e E 499.425,702 m.; deste, segue com azimute de 224º 27'48" e distância de 63,20 m., PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, RUA PROJETADA, até o vértice 43, de coordenadas N 7.768.624,409 m. e E 499.381,436 m.; deste, segue com azimute de 316º 20'13" e distância de 140,22 m., confrontando neste trecho com RUA DAS PALMEIRAS, até o vértice 44, de coordenadas N 7.768.725,847 m. e E 499.284,625 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.**

Parágrafo Único – Todas as coordenadas descritas neste artigo estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico, a partir da estação ativa da RBMC de UBERLÂNCIA, de coordenadas E 782.705,941 m. e N 7.909.294,703 m. e com a estação ativa da RBMC de VARGINHA, de coordenadas E 455.013,810 m. N 7.617.772,653 m., e encontram-se representadas no SISTEMA UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no Plano de Projeção UTM.

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 01 de outubro de 2007.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume, na mesma data, conforme art. 79, da Lei Orgânica Municipal.

ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete